



Projeto de Lei Nº 106/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.031, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a cessão, em comodato, de um terreno municipal ao Centro Espirita José de Aguiar Luz e Caridade)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, em comodato, pelo prazo de 30 anos, ao CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE AGUIAR LUZ E CARIDADE, - com sede nesta cidade, à rua Duarte de Freitas, nº 1.472, o terreno com as seguintes características: Um lote de terreno, medindo 420 metros quadrados, sendo 12 metros para a rua Francisco Borges Vieira e 35 metros para a rua F, dividindo nos fundos com terreno da municipalidade e num lado com terreno cedido ao Estado, para construção da nova Cadeia, conforme planta anexa.

Parágrafo 1º - Pela cessão ora feita, o CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE AGUIAR LUZ E CARIDADE se compromete a construir um prédio, no qual fará funcionar, pessoa conta, a sede da organização, uma escola primária e um curso de alfabetização de adultos, bem como um abrigo de desamparados.

Parágrafo 2º - O CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE AGUIAR LUZ E CARIDADE fica obrigado a iniciar as construções do prédio em questão, dentro do prazo de um ano, e terminá-las dentro de dois anos, ambos contados da data da publicação desta lei, sendo que os referidos cursos deverão funcionar logo após o término das obras.

Artigo 2º - Da escritura de cessão, que deverá ser lavrada dentro de 60 (sessenta) dias da vigência desta lei, deverá constar cláusula mediante a qual, será o imóvel devolvido ao Município, independente de indenização por benfeitorias, findo o prazo da cessão, ou se fôr dado ao imóvel outra destinação diversa da prevista nesta lei, ou, ainda, se vier a concessionária a dissolver-se.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 DE SETEMBRO DE 1.959, 348ª da FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de setembro de 1.959, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Assinatura]
ALGÉU BATALHA
Diretor Administrativo.